

Processo : 2804 6499

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 166.445, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a IMÓVEL: Uma Área Pública Municipal, sito à Rua F-28, no FAIÇALVILLE, com área de 164,20m², medindo: 53,97m de frente; 55,50m pela linha de fundo com a área 5.12.13; 3,00m pelo lado direito com o lote 03 da quadra 146; e 3,36m pelo lado esquerdo com o sistema viário da Rua F-28. PROPRIETÁRIA: CAPS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.632.601/0001-27, com sede em Mirassol/SP. REGISTRO ANTERIOR: R3-160.874 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

reite

R1-166.445 - Goiânia, 21 de março de 2007. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 911-N, fls. 067/068 em 19/04/2006, protocolada sob nº 372.280 em 19/03/2007, a proprietária acima qualificada, doou o imóvel objeto desta matrícula para **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.092/0001-23, no valor de R\$ 6.300,00. Consta da escritura a isenção ao pagamento do ITCD, bem como a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 21 de agosto de 2007.

REG. DE IMÓV. DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schifag Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$15,25

Valor da Taxa Judiciária R\$06,79

TOTAL..... R\$22,04

Número da GRS.: 4390095-1

Rúbrica da autoridade expedidora.: _____



25...7...2007

Processo: 28046499

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO FLS.: 104

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Div. Mapoteca e Reprogramação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588 CEP: 74023-010 E mail: 5_oficio@terra.com.br

5º TABELIONATO DE NOTAS Luiz Felipe Candido de Oliveira Escrevente Juramentado

Escrevente 0004

Pedro Augusto Candido de Oliveira Bel. Marcos Antonio B. de Souza Adelio Pereira Monteiro Andreia Lucia Alves do Souza Mauro Gomes Batista Escreventes

PROF. JOVENSY SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Livro 00911-N

Folhas 067/068

1º TRASLADO

Pág. 001

Protocolo 0017564

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira Bel. Vicente Lopes da Rocha Sonismar Pires Magalhães Paulo Rocha Brasil Escreventes

CÓPIA PARA ARQUIVO

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZ CAPS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A A FAVOR DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de DOAÇÃO

virem, ou conhecimento dela tiverem, que aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e seis, (19/04/2006) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: De um lado como outorgante doadora, a empresa - CAPS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.632.601/0001-27, com sede na Rodovia Feliciano Sales Cunha, Km-458, Mirassol-SP., neste ato representada por seu DIRETOR PRESIDENTE, Sr. ALEX MARCÓRIO SANTIAGO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.566.670 SSP-GO expedida em 26/12/1996, inscrito no CPF/MF sob nº 876.310.401-68, residente e domiciliado na Rua 9, nº 333, aptº 600, Setor Oeste, Goiânia-GO; E, de outro lado, como outorgado donatário, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23 neste ato representada por seu Prefeito, Dr. IRIS REZENDE MACHADO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 23929-1291416-2ª via SSP GO e inscrito no CPF/MF sob nº 002.475.701-25, residente e domiciliado em Goiânia-GO; e pelo Procurador Geral do Município, Dr. MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 11.641 OAB GO e inscrito no CPF/MF sob nº 463.456.201-49, residente e domiciliado em Goiânia-GO; pessoas reconhecidas pelas próprias de que trato, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo outorgante Doadora, me foi dito que: PRIMEIRO: Que é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: ÁREA URBANA, sito à Rua F-28, no FAIÇALVILLE, nesta capital, com a área de 164,20m²., medindo: 53,97 Metros de FRENTE; 55,50 Metros pela linha de FUNDO com área 5.12.13; 3,00 Metros pelo lado DIREITO com o Lote 03 da Quadra 146; e, 3,36 Metros pelo lado ESQUERDO com o sistema viário da Rua F-28. Havida pela empresa Doadora, conforme consta MATRÍCULA 166.445 do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO local. SEGUNDO: Que assim como possui dito imóvel, que é objeto constante de Processo em tramitação na PREFEITURA DE GOIÂNIA, doa como de fato doado tem, ao outorgado donatário o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, o imóvel acima descrito; TERCEIRO: Que desde já cede e transfere ao mesmo outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação, que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que o mesmo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588

CEP: 74023-010

E-mail: 5_oficio@terra.com.br

5º TABELIONATO DE NOTAS
Luiz Felipe Candido de Oliveira
Escrevente Juramentado

Escrevente 0004

PROF. JOYENNA SERAFIM CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

HEL RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto

Livro 00911-N

Folhas 067/068

1º TRASLADO

Pág. 002

Protocolo 0017564

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antonio B. de Souza
Arlan Pereira Monteiro
Andrea Lucia Alves do Souza
Mauro Gomes Balsola
Escreventes

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Paulo Rocha Brasil
Escreventes

donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta Escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa; e, **QUARTO:** Pelo Município de Goiânia, me foi dito que aceita a presente Escritura em seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do ITCD, por força da Lei. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceita a presente Escritura de Doação em todos os seus termos. em obediência ao que prescreve a Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), deram a presente doação o valor de **R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E por se acharem assim justas e contratadas, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, foi aceita em tudo e por todos assinada. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da Lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Luiz Felipe Candido de Oliveira, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumento: R\$203,00; Taxa Judiciária: R\$18,86; FUNDESP-PJ: R\$20,30. (aa.) CAPS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, ALEX MARCÓRIO SANTIAGO, DIRETOR PRESIDENTE da Outorgante. MUNICIPIO DE GOIÂNIA, IRIS REZENDE MACHADO, PREFEITO da Outorgada. MUNICIPIO DE GOIÂNIA, MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA, Procurador Geral do Município da Outorgada. Luiz Felipe Candido de Oliveira, Escrevente.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test^o da Verdade

Luiz Felipe Candido de Oliveira
Escrevente

CÓPIA
PARA
ARQUIVO

5º TABELIONATO DE NOTAS
Luiz Felipe Candido de Oliveira
Escrevente Juramentado

CONFERE COM ORIGINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Div. Mapoteca e Arquivística

CONFERE COM ORIGINAL
Em 25.1.7.2007
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Div. Mapoteca e Arquivística

Processo:
2804 6499

AVENIDA MADRID



ÁREA 5.12.13
A=9.737,06m²

ÁREA DE 164,20m² - DOADA CONFORME ART.
128, DA LEI COMPLEMENTAR 031/94
- PARECER : 1531/2005, PROCESSO 2743.1666

AVENIDA NADRA BUFAIÇAL



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 184, DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo nº 2.766.854-2/2005, de interesse de **CAPS – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área Pública Municipal nº 5.12.13, desafetada de sua primitiva destinação por força da Lei Municipal nº 8224, de 30 de dezembro de 2003, e alienada a terceiros conforme matrícula - Avl-160.874, com a denominação de Quadra-Área, 5.12.13, situada à Av. Madri e Rua F-28, Loteamento Faiçalville, nesta Capital., passando a constituir na área 5.12.13 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA 5.12.13	ÁREA	9737,06m²
Frente para a Avenida Madri	D=45,39m+87,51m	
Fundo, confrontando com Área Pública Municipal.....	55,50m	
Lado direito, confrontando com os Lote de 1 a 9 da Quadra.....		
148 e Sistema Viário da Rua F-28	125,72m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 1, 2 e 3 da Quadra 146 ..	35,29m+70,00m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	164,20m²
Frente para a Rua F-28.....	53,97m	



Fundo, confrontando com Área 5.12.1355,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 03 da Quadra 146.....03,00m
Lado esquerdo, confrontando com Sistema Viário da Rua F-28.....03,36m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do
mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

